

## Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PARECER Nº 64/2017** 

Projeto de Lei nº 51/2017

Relator: Reinaldo Anacleto - PDT

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.698,68 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal da Educação.

A iniciativa de proposição legislativa que verse sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, tendo em vista que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do presente projeto serão de acordo com seu artigo 2º, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que determina normas gerais de direito financeiro. Inclusive, seu artigo 41, inciso II, dispõe que os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

f

m



## Câmara Municipal de Assis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao processamento dos créditos adicionais, o artigo 42 do diploma legal federal supracitado estabelece que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Diante da presente análise, afere-se que o projeto está em conformidade com os princípios orçamentários. Manifesto-me, portanto, de forma favorável a sua tramitação nesta Câmara Municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2017.

REINALDO ANACLETO - POT

Relator

CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB

Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO - PRB Secretário